



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 - Teresina-PI

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, na sessão ordinária da Egrégia 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL, presidida pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira, foi **JULGADO** o presente processo: **2016.0001.011210-7 - Apelação Cível** - Origem: Canto do Buriti / Vara Única. Apelante: SÉRGIO BORGES RIBEIRO. Advogado: Yuri Pimentel e Valente (OAB/PI nº 7.388). Apelada: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. Advogados: Herison Helder Portela Pinto (OAB/PI nº 5.367) e outros. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, **DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, para afastar o pedido de declaração de inconstitucionalidade das MPs nºs. 340/2006 e 451/2008, formulado pelo recorrente, e, no mérito dar-lhe provimento parcial reformando-se a sentença a quo, julgando parcialmente procedente os pedidos da exordial, condenando a apelada a efetuar o pagamento do valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) ao apelante, corrigidos monetariamente desde a data do evento danoso, juros de 1% (um por cento) ao mês, contados da citação. Honorários advocatícios, estes fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação. O Ministério Público Superior opinou pela gratuidade da justiça gratuita ao apelante, no mérito, deixou de opinar por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José James Gomes Pereira – Relator e Dra. Zilnéia Gomes Barbosa da Rocha (Juíza de Direito convocada através da Portaria (Presidência) Nº 738/2018 – PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 13 de março de 2018). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira. Impedido(s): Não houve.

Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Procurador de Justiça.

O referido é verdade; dou fé **SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**, em Teresina, 10 de abril de 2018.

Bel. Godofredo C. F. de Carvalho Neto

Secretário